TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

Processo Seletivo para Admissão de Graduados e Transferidos de outras IES
Edital nº 32/2022 de 11 de novembro de 2022 – Ingresso 2022.2

Eu, _____, abaixo assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, estar ciente de que:

1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso _____ em que estou matriculado(a).

2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, **nos dias 02/03 a 06/03/2023,** sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;

3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior da UNILAB;

4) de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;

5) de acordo com a Resolução Nº 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 § 4º, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter integralizado no mínimo 2 (dois) períodos letivos;

6) caso não renove minha matrícula, em qualquer período letivo, terei minha matrícula cancelada automaticamente e deverei apresentar os motivos à coordenação do curso que analisará a justificativa apresentada. (Arts. 38 e 39 Resolução Nº 030, de 25 de novembro de 2013).

São Francisco do Conde (BA), ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do estudante ou Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA

Processo Seletivo para Admissão de Graduados e Transferidos de outras IES
Edital nº 32/2022 de 11 de novembro de 2022 – Ingresso 2022.2

Eu, _____, abaixo assinado(a), declaro, sob pena das sanções previstas em Lei, estar ciente de que:

1) tenho pleno conhecimento do regime de oferta (integral ou parcial) do curso _____ em que estou matriculado(a).

2) a efetiva consolidação da matrícula fica condicionada ao cumprimento dos procedimentos de matrícula curricular no curso de ingresso. Deverei realizar a matrícula curricular, junto à Coordenação do Curso, nos dias 02/03 a 06/03/2023, sob pena de cancelamento do vínculo com a Unilab e perder o direito à vaga;

3) devo cumprir as normas emanadas do Conselho Superior da UNILAB;

4) de acordo com a Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, não posso ocupar, simultaneamente, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional;

5) de acordo com a Resolução Nº 030, de 25 de novembro de 2013 Art. 27 § 4º, só poderei efetuar o trancamento do curso após ter integralizado no mínimo 2 (dois) períodos letivos;

6) caso não renove minha matrícula, em qualquer período letivo, terei minha matrícula cancelada automaticamente e deverei apresentar os motivos à coordenação do curso que analisará a justificativa apresentada. (Arts. 38 e 39 Resolução Nº 030, de 25 de novembro de 2013).

São Francisco do Conde (BA), ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do estudante ou Responsável